

	COQUECOL'S TRANSPARENCY AND BUSINESS ETHICS PROGRAM POLICY (TBEP)	CODE:	EC-PO-CPL-011-
		ISSUANCE DATE:	01/08/2024
	COMPLIANCE	VERSION:	04
		PAGE:	1 of 2

COQUECOL S.A.S C.I, has successfully implemented the Transparency and Business Ethics Program (TBEP) as a defense against risks of corruption, bribery and transnational crimes (TB/C). This program is supported by a solid regulatory framework and principles that guide our operations towards ethics and transparency.

These guidelines require everyone's commitment and collaboration. Together, we will create a safe, ethical and transparent work environment. We appreciate your support in the effective implementation of these policies.

The following are the principles that guide compliance with the TBEP..

GUIDELINES:

- The Board of Directors, its Legal Representative and all areas of the organization are committed to recognizing that the TBEP is a fundamental part of the corporate culture, and that the management of its risks allows the fulfillment of the strategic objectives.
- The Organization promotes and works for an institutional culture against Corruption and Transnational Bribery TB/C.
- The Organization has zero tolerance for TB/C, and failure to comply with the TBEP could result in the termination of contractual relations.
- The Organization providing the necessary economic, human and technological resources to the TBEP Compliance Officer to manage the program.
- The program's policies, procedures, methodologies, measurement criteria and rating scales must be updated whenever there are changes in the company's activity that alter or may alter the degree of TB/C risk, or at least every two (2) years.
- When the Organization enters new markets, offers new products or makes changes in the business, the risk of Corruption and Bribery involved must be assessed and the analysis made must be recorded.
- Operations, activities, businesses and contracts shall not be carried out without the respective internal or external support, duly dated and authorized by the persons empowered for such purpose.
- The Organization has defined procedures for the proper handling and custody of documentation, which guarantee the integrity, updating, timeliness, reliability, traceability, confidentiality and availability of the information.
- Any type of relationship that may be generated with publicly exposed persons, domestic or foreign, must be validated with the compliance officer and enhanced due diligence must be applied in all cases.

DRAFTED and/or UPDATED:	REVIEWED:	APPROVED:
Julian Camilo Valencia Arboleda - Compliance Officer	Julian Camilo Valencia Arboleda - Compliance Officer	Julian Camilo Valencia Arboleda - Compliance Officer

	COQUECOL'S TRANSPARENCY AND BUSINESS ETHICS PROGRAM POLICY (TBEP)	CODE:	EC-PO-CPL-011-
		ISSUANCE DATE:	01/08/2024
	COMPLIANCE	VERSION:	04
		PAGE:	2 of 2

- The Organization will apply an intensified due diligence with natural or legal persons of which there are doubts about the origin of their funds, have links with organizations outside the law, are on restrictive lists for being susceptible to TB/C, including PEPs.
- Identifying TB/C risks and their sources is the responsibility of all stakeholders and they must define the necessary control measures to control them.
- All employees and stakeholders have the duty to report any situation of TB/C or dishonest practices that they identify through the channels provided by the organization.
- The information on the relationship or updating of customers, suppliers, collaborators and stakeholders in general, must be timely, permanent and reviewed periodically.
- The Organization is autonomous in making decisions to reject, exclude or disassociate customers, suppliers, employees or partners.
- Internal reports will be made by the Compliance Officer to the Legal Representative and the highest corporate body at least once a year, to show the efficient operation of the TBEP.
- Failure to comply with this document will lead to the established sanctions, without prejudice to administrative sanctions, which may be personal and/or institutional, civil and criminal, provided for in the Law and regulations for non-compliance with the rules.

Approved by the Board of Directors in Minutes No. 149 of February 2024

Financial, technical and human resources will be guaranteed for compliance with the guidelines of this Policy, effective from the date of its issuance.

PUBLISH AND COMPLY

	POLÍTICA DO PROGRAMA DE TRANSPARÊNCIA E ÉTICA EMPRESARIAL COQUECOL (PTEE)	CÓDIGO:	EC-PO-CPL-011.
		DATA DE EMISSÃO:	01/08/2024
	CONFORMIDADE	VERSÃO:	04
		PÁGINA:	1 de 2

COQUECOL SAS C.I., implementou com sucesso o Programa de Transparência e Ética Empresarial (PTEE) como defesa contra riscos de corrupção, suborno e crimes transnacionais (C/ST). Este programa é apoiado por um sólido marco regulatório e pelos princípios que norteiam nossas operações rumo à ética e à transparência.

Essas diretrizes exigem o comprometimento e a colaboração de todos. Juntos, criaremos um ambiente de trabalho seguro, ético e transparente. Agradecemos o seu apoio na implementação eficaz destas políticas.

A seguir apresentamos os princípios que norteiam o cumprimento do PTEE.

DIRETRIZES:

- O Conselho de Administração, o seu Representante Legal e todas as áreas da organização estão empenhados em reconhecer que o PTEE é uma parte fundamental da cultura empresarial, e que a gestão dos seus riscos permite o cumprimento dos objetivos estratégicos.
- A Organização promove e trabalha em prol de uma cultura institucional contra a Corrupção e o Suborno Transnacional C/ST.
- A Organização tem tolerância zero em relação ao C/ST e o descumprimento do PTEE poderá encerrar as relações contratuais.
- A Organização fornece os recursos econômicos, humanos e tecnológicos necessários ao Compliance Officer do PTEE, para gerir o programa.
- As políticas, procedimentos, metodologias, critérios de medição e escalas de avaliação do programa devem ser atualizados sempre que houver mudanças na atividade da empresa que alterem ou possam alterar o grau de risco de C/ST, ou pelo menos a cada dois (2) anos.
- Quando a Organização entra em novos mercados, oferece novos produtos ou realiza alterações no negócio, deve ser avaliado o risco de Corrupção e Suborno envolvido e a análise realizada deve ser registrada.
- Nenhuma operação, atividade, negócio e contrato será realizado sem o respetivo apoio interno ou externo, devidamente datado e autorizado pelas pessoas com poderes para o efeito.
- A Organização definiu procedimentos para a correta gestão e custódia da documentação que garantem a integridade, atualização, oportunidade, confiabilidade, rastreabilidade, reserva e disponibilidade da informação.
- Qualquer tipo de relacionamento que possa ser gerado com pessoas expostas publicamente, nacionais ou estrangeiras, deverá ser validado junto ao responsável

ELABORADO e/ou ATUALIZADO:	REVISADO:	APROVADO:
Julian Camilo Valencia Arboleda – Oficial de Cumplimiento	Ciro Rolando Herrera Castañeda – Gerente de Auditoria Katia Romero Molina – Gerente Jurídica;	Ricardo Blanco Manchola - Gerente General

	POLÍTICA DO PROGRAMA DE TRANSPARÊNCIA E ÉTICA EMPRESARIAL COQUECOL (PTEE)	CÓDIGO:	EC-PO-CPL-011.
		DATA DE EMISSÃO:	01/08/2024
	CONFORMIDADE	VERSÃO:	04
		PÁGINA:	2de2

pela conformidade e a devida diligência intensificada deverá ser aplicada em todos os casos.

- A Organização aplicará a devida diligência intensificada com pessoas físicas ou jurídicas cujos fundos estejam em dúvida, tenham vínculos com organizações fora da lei, estejam em listas restritivas porque são suscetíveis a C/ST, incluindo PEPs.
- A identificação dos riscos C/ST, bem como as suas fontes, é da responsabilidade de todas as partes interessadas e devem definir as medidas de controle necessárias para controlá-los
- Todos os colaboradores e grupos de interesse têm o dever de denunciar qualquer situação de C/ST ou prática desonesta que identifiquem através dos canais disponibilizados pela organização.
- A vinculação ou atualização de informações de clientes, fornecedores, colaboradores e grupos de interesse em geral deve ser oportuna, permanente e revisada periodicamente.
- A Organização é autônoma para tomar decisões de rejeição, exclusão ou desvinculação de clientes, fornecedores, colaboradores ou parceiros.
- Os relatórios internos serão efetuados pelo Diretor de Conformidade ao Representante Legal e ao Máximo Órgão Social com periodicidade mínima anual, o que permite evidenciar o funcionamento eficiente do PTEE.
- O incumprimento deste documento acarreta as sanções estabelecidas, sem prejuízo das sanções administrativas, que podem ser pessoais e/ou institucionais, civis e criminais, previstas na Lei e regulamentos pelo incumprimento das normas.

Aprovado conforme ata do Conselho de Administração nº 149 de fevereiro de 2024

Será garantido que os recursos financeiros, técnicos e humanos cumpram as diretrizes desta Política, em vigor a partir da data de sua emissão.

PUBLICAR E CUMPRIR